

PORTARIA Nº 1.249/SPO, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o curso prático de IFRA e Homologa o curso prático de IFRA, da STS - Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.542339/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, da STS - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situado à Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua F nº 45 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.775-001.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D), da STS - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situado à Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua F nº 45 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.775-001.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES